



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bebedouros industriais, visando atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e também Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Inicialmente, destaca-se a necessidade de instalação de bebedouro nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), especialmente no espaço coletivo utilizado para atendimento e permanência da população em situação de rua (PSR). O equipamento permitirá o acesso contínuo à água potável e gelada, contribuindo para a promoção de condições mínimas de dignidade, saúde e bem-estar das pessoas atendidas pelo serviço.

A disponibilização de água potável em locais de atendimento público constitui medida essencial para assegurar condições adequadas de acolhimento aos usuários das políticas públicas de assistência social, bem como aos servidores que atuam nesses espaços.

Além da demanda imediata do CREAS, a realização do Registro de Preços possibilitará atender outras necessidades das Secretarias participantes, tais como a instalação de bebedouro em espaços públicos utilizados pela população, a exemplo do cemitério municipal, onde há circulação frequente de munícipes durante visitas e cerimônias, especialmente em datas de maior fluxo.

Dessa forma, o Registro de Preços se apresenta como solução administrativa adequada, permitindo maior flexibilidade para futuras aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando processos licitatórios repetidos e garantindo maior eficiência na gestão pública, em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de garantir acesso à água potável em espaços públicos, promovendo melhores condições de atendimento à população e assegurando o adequado funcionamento das atividades institucionais.

### 2. ALINHAMENTO COM PCA:

A presente contratação não foi inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, tendo em vista que a necessidade de aquisição e instalação de bebedouros industriais foi identificada posteriormente à elaboração do referido planejamento.

A demanda surgiu a partir da verificação da necessidade de disponibilização de água potável em espaços utilizados por usuários dos serviços socioassistenciais, em especial no ambiente coletivo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) destinado ao atendimento da população em situação de rua (PSR), onde se constatou a inexistência de equipamento adequado para fornecimento de água gelada aos usuários e servidores.

Além disso, durante o levantamento de necessidades das unidades vinculadas à



Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou-se também a possibilidade de instalação de bebedouro em outros espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria, como o cemitério municipal e demais locais de atendimento à população, visando melhorar as condições de acolhimento e atendimento aos munícipes.

Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de adoção de medida administrativa para viabilizar a futura aquisição dos equipamentos, sendo o Registro de Preços a solução mais adequada para atender às demandas atuais e eventuais da Secretaria.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas a serem definidas no Termo de Referência, devendo apresentar qualidade adequada ao uso pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

3.2. A Contratada deverá obedecer às disposições da legislação e demais normas vigentes que regulam a comercialização do objeto pretendido, devendo os interessados na participação do certame possuírem ramo de atividade compatível com o objeto pretendido na licitação.

3.3. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.4. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, entregues em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

3.5. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria demandante, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, respeitando os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3.6. A empresa contratada deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista, bem como atender às demais exigências de habilitação previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

3.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos; executando fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

3.8. A entrega dos materiais deverá ocorrer em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, dentro do prazo estipulado após o recebimento da solicitação formal.

3.9. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas



despesas operacionais e administrativas, de mão de obra do produto, transporte até o local da entrega, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

3.10. Os fornecedores deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem e transporte, desembarque e entrega do objeto. O desembarque deverá ocorrer por conta do fornecedor.

3.11. O produto deverá ser recebido pelos respectivos fiscais de contratos, ou, na falta destes, por pessoa indicada pela secretaria requisitante, em caso de recusa do objeto, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às expensas do Contratado.

3.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização.

3.13. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

3.14. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.15. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.16. Os itens a serem fornecidos deverão ser inteiramente novos, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou que tenham sido utilizados previamente para qualquer finalidade, inclusive testes, devendo apresentar-se em perfeito estado de conservação e uso.

3.17. Os produtos poderão ser de fabricação nacional ou estrangeira, devendo ser provenientes de empresas devidamente regularizadas, em conformidade com a legislação vigente. Quando aplicável, deverão apresentar certificação, selo de qualidade ou conformidade emitido por órgão competente do Governo Federal.

3.18. Sempre que couber, os materiais deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso nas atividades desenvolvidas pela Administração.

3.19. Qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada.

3.20. O(s) item(ns) esteja(m) devidamente embalado(s) e acompanhado(s) das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso.



#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS / SERVIÇOS A SER CONTRATADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL</b> <i>Especificações Mínimas:</i> Bivolt; 2 torneiras (para saída de água natural e gelada) + filtro corpo e estrutura em aço inox, tampa e pés reguláveis de plástico (abs injetado).; Capacidade de 50 litros; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em eps; bola controladora do nível de água; tomada de 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351 certificado pelo INMETRO (possuir selo de conformidade); termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico r134a; Nanotecnologia - Controla a proliferação de bactérias nas peças que tem contato com a água; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor 1/8+ hp 220v (1.84); com termostato para ajuste de temperatura, serpentina interna em aço inox, aparador de água e mangueira de drenagem. GARANTIA DE 12 MESES	un	04	R\$ 2.800,00	R\$11.200,00
	<b>Bebedouro refrigerado industrial de coluna 25 litros com filtro.</b> Estrutura em aço inoxidável 430 com 2 torneiras de metal, ambas para água gelada, aparador de água frontal em inox com dreno, pés reforçados com regulagem de altura para nivelar. Recipiente do reservatório de água em polietileno ou polipropileno atóxico. Isolamento em eps. tensão 220v. garantia de 1 ano. Certificado pelo INMETRO	un	21	R\$ 2.250,00	R\$ 47.250,00
				<b>TOTAL :</b>	<b>R\$ 58.450</b>

Os quantitativos estimados para a contratação resultam do levantamento das necessidades das Secretarias, conforme as demandas identificadas.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 58.450,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado previamente e durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar desta contratação, com o objetivo de subsidiar a estimativa de valores e



identificar fornecedores aptos a atender à demanda das Secretarias participantes do processo.

A pesquisa de preços foi efetuada por meio de cotação direta com fornecedores, utilizando contatos via WhatsApp e e-mail, abrangendo empresas especializadas no fornecimento e instalação de bebedouros industriais e equipamentos similares, bem como estabelecimentos do ramo de refrigeração, equipamentos industriais e comércio de bebedouros, buscando identificar os valores praticados no mercado para equipamentos com características compatíveis às necessidades da Administração.

Foram considerados na pesquisa equipamentos destinados ao fornecimento de água potável gelada, adequados para utilização em ambientes de atendimento ao público e espaços coletivos, observando-se aspectos como capacidade de atendimento, durabilidade, instalação e adequação para uso em locais com circulação frequente de pessoas.

Com o objetivo de complementar e atualizar a pesquisa, a área de Compras poderá formalizar novas solicitações de cotação junto a empresas do setor, bem como consultar outras fontes de referência de preços utilizadas pela Administração Pública, garantindo comparativo de valores ofertados e maior aderência aos preços de mercado, assegurando economicidade e eficiência na futura aquisição dos equipamentos

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na formalização de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de bebedouros industriais, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Cultura e Meio Ambiente.

A adoção dessa solução possibilita contratações de forma parcelada, conforme a necessidade identificada pela Administração, permitindo a disponibilização dos equipamentos em unidades de atendimento socioassistencial e em outros espaços públicos vinculados às Secretarias, garantindo o acesso à água potável aos usuários dos serviços e aos servidores que atuam nesses locais.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir características adequadas para utilização em ambientes de atendimento ao público e espaços coletivos, observando critérios de qualidade, durabilidade e capacidade de atendimento compatível com a demanda de locais com circulação frequente de pessoas.

O Registro de Preços apresenta-se como alternativa administrativa eficiente, pois permite maior flexibilidade na realização das aquisições ao longo do período de vigência da ata, possibilitando que a Administração efetue as contratações conforme a demanda efetiva, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios e garantindo maior economicidade, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar melhores condições de atendimento e acolhimento nos espaços vinculados à assistência social, promovendo maior conforto, saúde e bem-estar aos usuários dos serviços e contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando as características do objeto da contratação, verifica-se que o fornecimento



de bebedouros industriais consiste em bem de natureza comum, amplamente disponível no mercado, podendo ser fornecido por diversos fornecedores do setor.

No presente caso, a contratação será estruturada por item, permitindo que os equipamentos sejam adquiridos de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração. Tal medida possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo que as compras ocorram de acordo com a demanda efetiva das unidades atendidas.

O parcelamento das aquisições não compromete a economicidade nem a eficiência da contratação, uma vez que os equipamentos são independentes entre si e não demandam fornecimento conjunto obrigatório para seu adequado funcionamento. Ao contrário, a adoção dessa sistemática contribui para ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado ao longo da vigência da ata mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação tem como objetivo assegurar a disponibilização de bebedouros industriais para utilização em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e em outros espaços públicos de atendimento à população, proporcionando melhores condições de acesso à água potável aos usuários dos serviços e aos servidores que atuam nesses locais.

Com a aquisição dos equipamentos, pretende-se garantir maior conforto, bem-estar e condições adequadas de acolhimento às pessoas atendidas pelos serviços socioassistenciais, especialmente em ambientes com fluxo frequente de usuários, contribuindo para a promoção da dignidade e da saúde da população atendida.

Além disso, a contratação busca fortalecer a estrutura física dos espaços de atendimento da assistência social, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais e para o atendimento qualificado ao público.

Outro resultado esperado é a melhoria da eficiência administrativa, considerando que a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior planejamento das aquisições, flexibilidade na gestão das demandas e otimização dos recursos públicos, garantindo que os equipamentos sejam adquiridos conforme a necessidade da Administração e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

O fornecimento do objeto licitado será acompanhado e fiscalizado pela equipe designada para a gestão e fiscalização do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e a adequada execução do objeto.

No âmbito desta contratação, não se faz necessária a realização de adequações no ambiente, uma vez que os produtos serão entregues diretamente nos espaços indicados pela Secretarias demandantes, conforme a necessidade e cronograma pré estabelecido.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**



Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

#### **11. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A aquisição de bebedouros industriais apresenta impactos ambientais reduzidos, considerando que se trata de equipamentos destinados ao fornecimento de água potável, contribuindo inclusive para a diminuição do uso de recipientes descartáveis, como garrafas plásticas individuais, quando utilizados de forma coletiva.

Ainda assim, durante o ciclo de vida dos equipamentos podem ocorrer impactos relacionados ao consumo de energia elétrica para o funcionamento do sistema de refrigeração, bem como à geração de resíduos ao final de sua vida útil. Diante disso, recomenda-se que os equipamentos a serem adquiridos apresentem padrões adequados de eficiência energética e qualidade, visando maior durabilidade e menor necessidade de substituições frequentes.

Também deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos decorrentes da substituição ou descarte de equipamentos, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, embora os impactos ambientais associados à contratação sejam considerados de baixa magnitude, a Administração buscará adotar boas práticas que contribuam para o uso racional de recursos naturais, a redução de resíduos e a promoção da sustentabilidade nas contratações públicas.

#### **12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria do Meio Ambiente.

A análise realizada demonstrou que a aquisição de bebedouros industriais permitirá proporcionar melhores condições de atendimento e acolhimento à população usuária dos serviços socioassistenciais, bem como aos servidores que atuam nesses espaços, assegurando o acesso à água potável em locais de atendimento ao público.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se como alternativa administrativa eficiente, pois possibilita maior flexibilidade nas aquisições ao longo da vigência da ata, permitindo que a Administração realize as compras conforme a necessidade efetiva, garantindo economicidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual se recomenda o prosseguimento do processo para as próximas etapas da contratação.

Campo Bom, 22 de abril de 2025.

---

JENNY SKALEE

Educadora Social - SMDSH



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q3K

O8Q

QZ1

5YW